

NOTAS EXPLICATIVAS 2019
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DEFESA DA MULHER, INFANCIA E DA
JUVENTUDE CNPJ: 02.450.677/0001-57.

1 – CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01 – Objetivo Constantes de seu Estatuto.

A Associação Brasileira de Defesa da Mulher, Infância e da Juventude Tem por Finalidade:

- 1 – Proteger e defender os direitos da mulher, da família, da maternidade, da infância, da adolescência e da velhice;
- 2 – Combater e denunciar os casos de violência em todos os âmbitos de convivência humana, em especial a exploração infanto – juvenil nas suas mais diversas modalidades, empreendendo a busca da responsabilização e punição, de quem os violenta, abusa ou explora;
- 3 – Mobilizar a Sociedade para denunciar casos de qualquer natureza, inclusive representando os seus assistidos sem juízo ou fora deste;
- 4 – Desenvolver programas de capacitação para geração de ocupação e renda para mulheres advindas de famílias de baixa renda e/ou de risco social;
- 5 – Prestar serviços assistenciais implementando atendimento direto a adolescentes inseridos na medida sócio educacionais previstas pelo ECA.

2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:

NOTA 02

A demonstração financeira em seus aspectos mais relevantes foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis de acordo com a Lei nº 9.790/99, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, e no que se aplica, em conformidade com as disposições contidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade das Entidades de Fins Filantrópicos, observando os Princípios fundamentais de Contabilidade em sua elaboração e adotando os conceitos, conteúdos e estruturas bem como a nomenclatura das demonstrações contábeis estabelecidos através da Resolução CFC nº 686/90.

3 – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 03:

A – Apuração do Resultado:

O resultado e apuração pelo regime de competência.

B – Segregação de Prazos:

Os Ativos Realizáveis e os Passivos Exigíveis com prazo de até 360 dias são demonstrados como circulante.

C – Estoques:

Não possui estoque.

NOTA 04:

Aplicação Financeira de Liquidez Imediata; estão demonstrados pelo Custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionalmente auferidos até a data do balanço.

NOTA 05:

Os critérios utilizados para apuração das Receitas, Despesas, Gratuidades, Doações e Subvenções, Contribuições e Aplicações de Recursos, estão em conformidade com a NBC T – 10.19.

NOTA 06:

Os recursos provenientes de doações foram aplicados nas finalidades e que estavam vinculados. Os recursos provenientes de Convênios com Entidades Privadas e/ou Públicas, foram aplicados em Programas desenvolvidos pela ASBRAD. Os Atendimentos Gratuitos descritos nos Demonstrativos de Serviços Prestados referem – se a proteger os direitos da mulher, da família, da maternidade, da infância, da adolescência e da velhice e demais descritos na NOTA 1.

- a) Pessoa Física: R\$ 49.067,04 (quarenta e nove mil sessenta e sete reais e quatro centavos);
- b) Pessoa Jurídica: R\$ 32.164,45 (trinta e dois mil cento e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos);
- c) Convênios Público: R\$. 2.692.134,52 (dois milhões seiscentos e noventa e dois mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos);
- d) Receitas Financeiras: R\$ 5.764,79 (cinco mil setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos);
- e) Receitas não Operacionais: R\$ 11.986,42 (onze mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

NOTA 07 Total Receitas:

R\$. 2.791.117,22 (dois milhões setecentos e noventa e um mil cento e dezessete reais e vinte e dois centavos).

NOTA 08:

Os recursos provenientes de doações foram aplicados nas finalidades e que estavam vinculados. Os recursos provenientes de Convênios com Entidades Privadas e/ou Públicas foram aplicados em Programas desenvolvidos pela ASBRAD. Os Atendimentos Gratuitos descritos nos Demonstrativos de Serviços Prestados referem – se a proteger os direitos da mulher, da família, da maternidade, da infância, da adolescência e da velhice e demais descritos na NOTA 1.

NOTA 09:

As Receitas e Despesas são reconhecidas, mensalmente, respeitando os Princípios Fundamentais de Contabilidade, em especial os Princípios da Oportunidade e da Competência.

As doações, subvenções e contribuições para custeio são contabilizadas em contas de receita. As doações, subvenções e contribuições patrimoniais, inclusive as arrecadadas na constituição da entidade, são contabilizadas no patrimônio social.

As receitas de doações, subvenções e contribuições para custeio ou investimento são registradas mediante documento hábil.